



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e **JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO**, inscrita no CPF sob o nº. 214.314.426-15, residente a domicilio a Rua Pref. Carlos de Souza Filho, 176, Bairro Centro, CEP: 37880-000, na cidade de Cabo Verde/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021, Processo Licitatório nº 169/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prestação de serviços continuo- locação de Imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 040/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 30/12/2025, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0372 - 339014 - 1339113032.058 -

0374 - 339036 - 1339113032.058 –

As despesas referentes ao exercício 2023, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 30 de dezembro 2024.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PROPRIETÁRIA DO ÍMOVEL**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: